



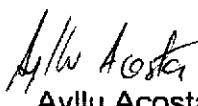
EDITAL 01

Abertura do processo eleitoral e início do período para inscrição de chapas

A Comissão Eleitoral do SEMAPI, devidamente constituída para conduzir o Processo Eleitoral do triênio 2025-2028, e no cumprimento de suas atribuições estabelece que:

1. As inscrições de chapa serão recebidas pela secretaria do SEMAPI, que encaminhará à Comissão Eleitoral, na sede do SEMAPI, sítio à Rua General Lima e Silva, nº 280, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP nº 90050-100, de forma presencial, no período entre os dias **21/05/2025 e 17/06/2025, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h00**.
2. A fim de cumprir o disposto no art. 91 do Estatuto do SEMAPI, o sorteio de que trata esse artigo, será realizado no dia **17/06/2025, às 17h30**, após o encerramento do período de inscrição das chapas, na sede do SEMAPI.
3. Como parte dos atos de encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral incorporará os novos membros a esta, indicados por cada uma das chapas inscritas, bem como pela Diretoria Executiva do Sindicato;
4. A contar do dia **21 de maio de 2025**, estará à disposição das chapas concorrentes e Comissão Eleitoral a relação de associados, contendo, conforme art. 20, Parágrafo único, do Regimento Eleitoral, nome e empresa.
5. No dia **17 de junho de 2025**, será entregue a todas as chapas concorrentes e Comissão Eleitoral a relação de votantes, contendo, conforme art. 20, Parágrafo único, do Regimento Eleitoral, nome e empresa.
6. O Estatuto do SEMAPI e o Regimento Eleitoral estarão à disposição dos interessados na Secretaria do SEMAPI.
7. As inscrições deverão observar o disposto nos artigos 85 e seguintes do Estatuto do SEMAPI.

Porto Alegre/RS, 19 de maio de 2025.


Ayllu Acosta
Presidente Comissão Eleitoral do SEMAPI